



PROJETO DE LEI Nº 050/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio grandense (IFSUL).

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio grandense (IFSUL).

Parágrafo único: O Convênio objeto da presente lei possibilita, de acordo com o interesse e possibilidade, sejam implementados novos cursos em diversas áreas, ampliando o funcionamento do Polo UAB (Universidade Aberta do Brasil) de Faxinal do Soturno, objeto da Lei 1.865 de 12 de novembro de 2008.

Art. 2º O referido convênio tem por objeto a regulamentação das condições básicas para funcionamento dos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio grandense (IFSUL), no Município de Faxinal do Soturno, modalidade a distância.

Art. 3º O Município disponibilizará o espaço físico e estrutura do Polo UAB (Universidade Aberta do Brasil) de Faxinal do Soturno.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Prezados Vereadores (a)

O projeto em pauta visa firmar convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio Grandense (IFSUL), ampliando a oferta de cursos profissionalizantes no Município.

Certos da compreensão dos nobres Edis, contamos com a colaboração para análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente,

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B98-CCAF-6A3A-566A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 21/09/2023 10:33:46 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/5B98-CCAF-6A3A-566A>